



*Poder Judiciário Federal  
Seção Judiciária do Estado de Sergipe  
1.ª, 2.ª e 4.ª Varas Federais*

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º EDL.0004.000003-0/2009**

O Dr. **FÁBIO CORDEIRO DE LIMA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1.ª Vara, o Dr. **RONIVON DE ARAGÃO**, Juiz Federal Titular da 2.ª Vara, o Dr. **FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU**, Juiz Federal Substituto da 2.ª Vara, e o Dr. **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**, Juiz Federal Titular da 4.ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, etc.

Fazem saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que estas Varas Federais levarão à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

### **1. DATAS**

**1.º Leilão: Dia 06/8/2009, às 9h**, por preço acima do valor da avaliação.

**2.º Leilão: Dia 20/8/2009, às 9h**, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

### **2. LOCAL**

AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL - Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, n.º 1.500, Capucho – Centro Administrativo Augusto Franco – Aracaju/SE.

### **3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL**, matrícula JUCESE n.º 01/2008  
Rua Itaporanga, 265, Sala 03 (esquina com Gonçalo Prado), Centro, Aracaju/SE  
Fone: (79) 3211-6418  
Site: [sergipeleiloes.com.br](http://sergipeleiloes.com.br)

### **4. BENS**

4.1 São os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível nas Secretarias da 1.ª, 2.ª e 4.ª Varas Federais desta Seção Judiciária do Estado de Sergipe, situadas na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, n.º 1.500, Capucho – Centro Administrativo Augusto Franco – Aracaju/SE, com horário de atendimento de 9h às 18h, de segunda à sexta-feira.

4.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereço constante nos respectivos autos em que penhorados os bens. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições, etc), e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, assim, não cabendo alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) poderá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.

## **5. VISITAÇÃO AOS BENS**

5.1 Os interessados, antes dos dias marcados para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens nos locais em que se encontrarem, mediante prévio acerto com os proprietários/possuidores, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.

5.2 A visitação dos bens, com acompanhamento por Oficial de Justiça, depende de prévia e formal solicitação a ser requerida junto à Secretaria desta Vara Federal, podendo ser atendida de acordo com as possibilidades da Justiça Federal.

## **6. DÍVIDAS DOS BENS**

6.1 Em se tratando de veículos automotores, os arrematantes:

6.1.1 Não arcarão com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, e eventuais outros tributos incidentes sobre o bem antes da arrematação, nem com as multas pendentes, cuja responsabilidade é pessoal do proprietário anterior;

6.1.2 Arcarão com as taxas de transferência de veículos para o seu nome.

6.2 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, subrogam-se no lance ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis (por exemplo: IPTU), assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, não respondendo os arrematantes pelos valores devidos a este título até a data da arrematação.

6.3 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem poderão ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

## **7. PODEM ARREMATAR**

7.1 Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

7.3 As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentado comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) e cópia dos atos estatutários atualizados.

7.4 Os interessados poderão ser representados por procurador com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante.

## **8. NÃO PODEM ARREMATAR**

8.1 Os incapazes;

8.2 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos/administradores judiciais ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

8.3 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

8.4 O Juiz atuante no feito, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

### **9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

9.1 O valor da arrematação será pago, preferencialmente, à vista, pela melhor oferta, mediante depósito em dinheiro ou em cheque no PAB JUSTIÇA FEDERAL ARACAJU/SE (agência n.º 0654-8).

9.2 O pagamento da arrematação também poderá ser feito no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, porém, cabendo ao arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance.

9.3 Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC).

9.4 Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, à exceção das hipóteses previstas neste edital.

### **10. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO**

10.1 Sobre o valor do lance ofertado incidirão os seguintes acréscimos:

10.1.1 Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), na forma do art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/1980, a ser entregue diretamente ao mesmo, mediante recibo lavrado em duas vias, das quais uma será juntada aos autos pelo leiloeiro;

10.1.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Remição/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns).

### **11. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

11.1 Caso não haja oposição de embargos à arrematação ou adjudicação, a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita em prazo hábil, efetivado o pagamento das custas judiciais.

11.2 Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento das custas de arrematação e comprovante de pagamento do imposto de transmissão (ITBI) para imóveis.

11.3 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor pago ser-lhe-á devolvido.

11.4 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.

### **12. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

12.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem, livre de quaisquer ônus sobre ele incidentes antes da data da arrematação, conforme disposto neste Edital (*vide* tópico Dívidas dos Bens).

12.2 A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

### **13. ADVERTÊNCIAS**

13.1 Ficam intimados do presente Edital os executados através de seus representantes legais e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhores diretos, bem como, os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas do leilão designado.

13.2 O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da Lei n.º 11.382/2006.

13.3 Os arrematantes dos imóveis ou veículos deverão fornecer ao leiloeiro, no dia do leilão, cópia do RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e comprovante de residência para a solicitação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.

13.4 Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição tendo a liberação imediata do depósito feito nos termos do art. 746, §§ 1 e 2.º do CPC.

13.5 O arrematante de imóvel ou veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação/Auto de Arrematação, efetuará, junto ao órgão competente, a devida solicitação de transferência do bem.

13.6 É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.

13.7 A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no ato do leilão, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 30% (trinta por cento), a ser de pronto depositada.

13.8 Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados no ato do leilão implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da lei, especialmente, a perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/1932).

13.9 Receberá tratamento especial a alienação do imóvel de incapaz. Quando o imóvel pertencente à incapaz não alcançar na praça pelo menos de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o Juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 1 (um) ano. Findo o prazo do adiamento, o imóvel poderá ser alienado, na forma do art. 686, VI, do CPC.

13.10 Se, durante o adiamento a que se refere o item *supra* algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação, o Juiz ordenará a alienação em praça. Caso o pretendente à arrematante se arrependa, impor-lhe-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo.

13.11 Assinado o auto pelo(a) Juiz(íza), pelo(a) arrematante, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado (art. 694 do CPC).

13.11 A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vícios de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame com algum encargo para o licitante não mencionado no edital; bem como, a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação.

13.12 Excetuados os casos de nulidades previstas na legislação, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal (“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

### **RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS – 1.ª Vara**

#### **BENS MÓVEIS**

##### **LOTE 01**

**PROCESSO:** 2003.85.00.008599-0

**EXEQUENTE:** FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

**EXECUTADO:** EMPRESA DE TRANSPORTE DE TURISMO LTDA E OUTRO

**CPF/CGC:** 13.010.418/0001-21

**RECURSO:** NÃO HÁ

**ÔNUS/PENHORA:** NÃO COSTA

**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

**VALOR DA DÍVIDA EM 15/07/2009:** R\$ 3.170,77 (três mil, cento e setenta reais e setenta e sete centavos).

**PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** NÃO AUTORIZADO

**AVALIAÇÃO DOS BENS EM 02/07/2009:** R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

**BENS PENHORADOS:** 08 (oito) cabeçotes do motor Mercedes-Benz OM355, com as respectivas válvulas e em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a unidade, perfazendo o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

01 bomba injetora marca BOSCH para motor Mercedes-Benz OM355, aparentando bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**BENS IMÓVEIS****LOTE 01****PROCESSO:** 2008.85.00.001786-6**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL**EXECUTADO:** PAULO ALVES DE MENEZES**CPF/CGC:** 013.835.405-78**RECURSO:** NÃO HÁ**ÔNUS/PENHORA:** NÃO HÁ**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM 16/07/2009:** R\$ 3.725,94 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).**PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO:** NÃO AUTORIZADO**AVALIAÇÃO DO BEM EM 19/03/2009:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**BEM(NS) PENHORADO(S):** Um imóvel residencial localizado na Av. João Ribeiro, nº. 135, Aracaju/SE, MATRÍCULA N.º 17920, Cartório do 11º Ofício da Comarca de Aracaju.**RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS – 2.ª Vara****BENS MÓVEIS****LOTE 01****PROCESSO:** 2006.85.00.004111-2**CDA:****EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL**EXECUTADO:** JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO**CPF/CGC:** 038.475.355-87**DEPOSITÁRIO:** JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO JÚNIOR(BENS I)  
ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA NETO(BENS II)**RECURSO:** NADA CONSTA**ÔNUS/PENHORA:** PENHORA**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM MARÇO/2008:** R\$ 16.221,40**PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO:****AVALIAÇÃO DO BEM EM 05/11/2008:** R\$ 894.360,00**BEM(NS) PENHORADO(S):** I - 6.000(seis mil) quotas da Sociedade MOTÉIS ELDORADO LTDA – ME. Avaliadas em R\$ 46.260,00; II – 110.000 (cento e dez mil)quotas da Sociedade RIBEIRO & FILHOS LTDA. Avaliadas em R\$ 848.100,00.

**LOTE 02****PROCESSO:** 2009.85.00.003260-4**CDA:****EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**EXECUTADO:** ENIO BREBAL ME E OUTRO.**CPF/CGC:** 065.907.488-53**DEPOSITÁRIO:** O EXECUTADO**RECURSO:****ÔNUS/PENHORA:** NADA CONSTA**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM JULHO/2007:** R\$ 13.027,91**PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO:****AValiação DO BEM EM 28.01.2009:** R\$ 1.500,00**BEM(NS) PENHORADO(S):** 01 (REB)/CAMPING STAR, tipo reboque/c aberta, placa GOV2444, chassi 9A9CS2A10P1AM1277, cor branca, em razoável estado de conservação, avariado pela ação oxidante da maresia; pneus gastos.**LOTE 03****PROCESSO:** 2007.85.00.004772-4**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**EXECUTADO:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO SAPONÓLEO LTDA E OUTROS**CPF/CGC:** 03.553.622/0001-35**DEPOSITÁRIO:** ÁLVARO PEREIRA NETO**RECURSO:****ÔNUS/PENHORA:** NADA CONSTA**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM SETEMBRO/2008:** R\$ 377.978,72**PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO:****AValiação DOS BENS EM 11/12/2008:** R\$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS)**BEM(NS) PENHORADO(S):** 01 (Uma) máquina Tipo Linha de Secagem, para extrusão de sabão, composta por: reator, separador de pó, bomba de vácuo de anel líquido, termostato, condensador barométrico; de marca MAZBRA TECH (MAN), com capacidade de 1.000 RG/H, chegando a produzir 40.000 barras de sabão em 08 (oito) horas de trabalho. Encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento.**LOTE 04****PROCESSO:** 2003.85.00.007540-6**CDA:****EXEQUENTE:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**EXECUTADO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERV. PUBL FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE-SINTSEP.**CPF/CGC:** 32.804.692/0001-17**DEPOSITÁRIO:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**RECURSO:****ÔNUS/PENHORA:** NADA CONSTA**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM SETEMBRO/2008:** R\$ 8.956,43**PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO:****AValiação DOS BENS EM 13/03/2009:** R\$ 17.000,00**BEM(NS) PENHORADO(S):** 01 (um) AUTOMÓVEL VW/GOL, 1.6, Power, placa HZX 5577, Chassi 9BWCB05X33P078299, GASOLINA, CINZA, ANO 2003.

**LOTE 05****PROCESSO:** 2007.85.00.003743-5**CDA:****EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**EXECUTADO:** UNIFORM'S INDÚSTRIA TEXTIL DE CONFECÇÕES LTDA E OUTRO.**CPF/CGC:** 04.523.904/0001-52**DEPOSITÁRIO:** JURANDIR DE OLIVEIRA MATOS**RECURSO:****ÔNUS/PENHORA:** NADA CONSTA**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM SETEMBRO/2008:** R\$ 21.348,50**PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO:****AVALIAÇÃO DOS BENS EM 29.11/2007:** R\$ 11.000,00**BEM(NS) PENHORADO(S):** I - 01 (uma) máquina de costura industrial, modelo 3 agulhas, marca SINGER, motor e bancada, 220v, n° de série 261-41, bom estado de conservação e em funcionamento(Avaliada em R\$2.000,00);II - 01 (uma) máquina de costura reta, industrial, modelo de 01 agulha, marca SINGER, motor e bancada, 220v, referência TC 859 446, bom estado de conservação e em funcionamento(Avaliada em R\$1.000,00);III - 01 (uma) máquina de costura interlock, industrial, marca UNION SPECIAL UY-120, referência 39800, motor e bancada, 220v, bom estado de conservação e em funcionamento(Avaliada em R\$2.000,00);IV - 01 (uma) máquina de costura overlock, industrial, marca FENUE, modelo GNI-113, motor e bancada, 220v, bom estado de conservação e em funcionamento(Avaliada em R\$1.000,00);V - 01 (uma) máquina botoneira/caseadeira, industrial, marca LEWIS UNION SPECIAL, modelo 200-1, motor e bancada, 220v, bom estado de conservação e em funcionamento(Avaliada em R\$4.000,00);VI - 01 (uma) máquina de costura overlock, industrial, marca BUTTERFLY, modelo GNI-6, motor e bancada, 220v, bom estado de conservação e em funcionamento(Avaliada em R\$1.000,00).**LOTE 06****PROCESSO:** 2007.85.00.004027-6**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**EXECUTADO:** NSG IND. E COM. DE PAPEL E EMB LTDA.**CPF/CGC:** 04.421.717/0001-68**DEPOSITÁRIO:** FABIANE MESQUITA DA FONSECA**RECURSO:****ÔNUS/PENHORA:** NADA CONSTA**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONTACTADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM SETEMBRO/2007:** R\$ 22.807,04**PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO:****AVALIAÇÃO DOS BENS EM 24/10/2008:** R\$ 53.500,00**BEM(NS) PENHORADO(S):** I - 01 (um) compressor MSW 40/4251 FORT2 3v, marca SCHULTZ, série 7692951, em perfeito estado de conservação e em funcionamento. VALOR DO BEM R\$ 3.500,00 - II - 01 (um) conjunto denominado tubeteira MOD TBP-250, marca TUBESP, série 001, n° de fabricação 001, ano 2005, composto por: 1 espiral, 1 sistema de corte, 1 sistema de adesivo, 1 desbobinador principal e 1 desbobinador auxiliar, 1 mandril formador tubeira, em perfeito estado de conservação e em funcionamento, VALOR DO BEM R\$ 50.000,00.

**LOTE 07**

**PROCESSO:** 2007.85.00.003572-4  
**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**EXECUTADO:** PANIFICAÇÃO DONA BENTA LTDA - ME.  
**CPF/CGC:** 02.453.172/0001-46  
**DEPOSITÁRIO:** JOSÉ CARLOS LIMA DOS SANTOS:  
**ÔNUS/PENHORA:** NADA CONSTA  
**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO  
**VALOR DA DÍVIDA EM JULHO/2008:** R\$ 3.860,06  
**PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO:**  
**AVALIAÇÃO DOS BENS EM 18/12/2008:** R\$ 4.000,00  
**BEM(NS) PENHORADO(S):** 01 (uma) ilha de congelado marca GELOPAR, medindo 03 três) m de comprimento por 01m de largura, em perfeito estado de uso e conservação.

**LOTE 08**

**PROCESSO:** 2007.85.00.004025-2  
**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**EXECUTADO:** NSG IND. E COM. DE PAPEL E EMB LTDA.  
**CPF/CGC:** 04.421.717/0001-68  
**DEPOSITÁRIO:** FABIANE MESQUITA DA FONSECA  
**RECURSO:**  
**ÔNUS/PENHORA:** NADA CONSTA  
**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONTACTADA PELO INTERESSADO  
**VALOR DA DÍVIDA EM SETEMBRO/2007:** R\$ 64.828,41  
**PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO:**  
**AVALIAÇÃO DOS BENS EM 24/10/2008:** R\$ 5.500,00  
**BEM(NS) PENHORADO(S):** I – 01 (um) compressor MSW 40/4251 FORT2 3v, marca SCHULTZ, série 7692951, em perfeito estado de conservação e em funcionamento. VALOR DO BEM R\$ 3.500,00 – II – 01 (um) mandril formador tubeira, modelo TBP-250, série 001, fabricado em 2005, marca TBP 250 TUBESP, em perfeito estado de conservação e em funcionamento, VALOR DO BEM R\$ 2.000,00.

**LOTE 09**

**PROCESSO:** 2008.85.00.003130-9

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EXECUTADO:** RM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

**CPF/CGC:** 03.986.307/0001-00

**DEPOSITÁRIO:** CARLOS RENATO CARNEIRO PEREIRA LIMA

**RECURSO:**

**ÔNUS/PENHORA:** NADA CONSTA

**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

**VALOR DA DÍVIDA EM AGOSTO/2008:** R\$ 27.493,57

**PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO:**

**AVALIAÇÃO DOS BENS EM 28/11/2008:** R\$ 27.950,00

**BEM(NS) PENHORADO(S):** I - 01 (uma) impressora HP 1320, n° série CNC 111737925, perf. Estado. Aval. R\$ 400,00;

II - 01 (uma) impressora HP 1200, n° série BRC 0007484, perf. Estado. Aval. R\$ 200,00;

III - 01 (uma) impressora HP 2200, n° série BRJ GB021260, perf. Estado. Aval. R\$ 200,00;

IV - 01 (uma) impressora HP 1010, n° série BREB 002955, perf. Estado. Aval. R\$ 300,00;

V - 01 (uma) impressora LEXMARK, E120 n série 994vwbx, perf. Estado. Aval. R\$ 250,00;

VI - 01 (um) aparelho de ar condicionado modelo split teto, marca York,18.000 BTU's, perf. Estado. Aval. R\$ 3.000,00;

VII - 01 (um) aparelho de ar condicionado modelo split teto, marca SPRINGER,12.000 BTU's, perf. Estado. Aval. R\$ 2.000,00;

VIII - 01 (uma) máquina modelo Parker DT 3303, n° série P3A-ER 92BCBGNP, ano fabric. 2003, para recarregar cartuchos, perf. Estado. Aval. R\$ 12.000,00;

IX - 01 (um) compressor de ar para enchimento de cartuchos, perf. Estado. Aval. R\$ 800,00;

X - 01 (uma) máquina para limpeza de cilindro de toner, perf. Estado. Aval. R\$ 2.000,00;

XI - 04 (quatro) micro-computadores com monitores, fabricação diversa. Avaliado cada em R\$ 500,00, totalizando R\$ 2.000,00;

XII - 01 (uma) máquina industrial seladora, perf. Estado. Aval. R\$ 1.500,00;

XIII - 01 (uma) impressora modelo HP laser 4000, sem n° de série, perf. Estado. Aval. R\$ 800,00;

XIV - 01 (uma) estante de aço, medindo 2x1,5, fabricante esquadricular. Aval. R\$ 1.000,00;

XV - 01 (um) balcão de vidro tipo expositor com dois módulos. Aval. R\$ 300,00;

XVI - 01 (um) conjunto de sofá, boa conservação. Aval. R\$ 200,00;

XVII - 02 (duas) mesas tipo birô, madeira, estado de conservação médio. Avaliada cada uma em R\$ 150,00, totalizando R\$ 300,00;

XVIII - 01 (uma) máquina de Xerox modelo HP n° de série CNBM038710, perf. Estado. Aval. R\$ 700,00.

**BENS IMÓVEIS****LOTE 01****PROCESSO:** 2005.85.00.004845-0**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**EXECUTADO:** PECON - PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS.**CPF/CGC:** 13.088.943/0001-60**DEPOSITÁRIO:** JOSÉ ARNALDO CHAGAS**RECURSO:** AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.05.00.007868-7**ÔNUS/PENHORA:** HIPOTECA JUNTO AO BANESE**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM AGOSTO/2008:** R\$ 68.921,32**PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO:****AVALIAÇÃO DOS BENS EM 23/09/2008:** R\$ 90.000,00**BEM(NS) PENHORADO(S):** I - 01 (UM) imóvel localizado na Av. Desembargador Maynard, esquina com a Rua Sergipe, Siqueira Campos, nesta Capital, registrado sob o nº 2-1.596, matrícula nº 1.596, fl. 109, Livro nº 2-L, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, medindo 14,00m de largura na frente até a extensão de 17,00m, daí diminui para 10,00m, tendo nos fundos essa largura por 31,00m de extensão de frente a fundos, perfazendo uma área de 378m<sup>2</sup>.**LOTE 02****PROCESSO:** 95.004452-8**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**EXECUTADO:** J. FEITOSA & CIA LTDA E OUTROS**CPF/CGC:** 13.141.494/0001-76**DEPOSITÁRIO:** José Carlos da Rocha**RECURSO:****ÔNUS/PENHORA:****SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM dezembro/2008:** R\$ 301.812,12**PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO:****AVALIAÇÃO DOS BENS EM 12/02/2009:** R\$ 45.000,00**BEM(NS) PENHORADO(S):** I - 01 (UM) lote de terreno registrado sob nº 1585, Livro 2-E, fl. 85, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Aracaju, medindo 6m de largura por 25m de comprimento, situado na Rua 21 de abril, nº 166, Santos Dumont, onde encontra-se construído uma residência com padrão de acabamento inferior e estado de conservação regular.

**RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS – 4.ª Vara****BENS MÓVEIS****LOTE 01****PROCESSO:** 2007.85.00.002226-2**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**EXECUTADO:** JOSÉ AGNALDO B. SANTOS**CPF/CGC:** 103.113.785-87**DEPOSITÁRIO:** JOSÉ AGNALDO B. SANTOS**RECURSO:** NÃO HÁ**ÔNUS/PENHORA:** NADA CONSTA**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM NOVEMBRO/2008:** R\$ 2.636,95 (Dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).**PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO:** NÃO AUTORIZADO**AVALIAÇÃO DOS BENS EM 04/03/2009:** R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).**BEM(NS) PENHORADO(S):** **a.** UMA OBRA DO ARTISTA PLÁSTICO JOSÉ FERNANDES, PINTADA EM 2005, RETRATANDO UM TRIO NORDESTINO EM FESTA DE SÃO JOÃO, MEDINDO A TELA, APROXIMADAMENTE, 1,00M X 1,10M, AVALIADA EM R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **b.** UM AMPLIFICADOR MK2000, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (quinhentos reais); **c.** UMA MESA DE SOM WATISON MXS GII, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**LOTE 02****PROCESSO:** 2000.85.00.002785-0**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**EXECUTADO:** VIAÇÃO PROGRESSO LTDA**CPF/CGC:** 13.028.683/0001-37**DEPOSITÁRIO:** RONNEY DE GÓES BARROS**RECURSO:** NÃO HÁ**ÔNUS/PENHORA:** NADA CONSTA**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO**VALOR DA DÍVIDA EM ABRIL/2008:** R\$ 3.312,31 (três mil, trezentos e doze reais e trinta e um centavos).**PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO:** NÃO AUTORIZADO**AVALIAÇÃO DOS BENS EM 15/07/2009:** 2.817,80 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).**BEM(NS) PENHORADO(S):** 1.460 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA) LITROS DE ÓLEO DIESEL, AVALIADO EM R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) O LITRO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 2.817,80 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

## IMÓVEIS

### LOTE 01

**PROCESSO:** 2007.85.00.001424-1

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO:** PRADO VASCONCELOS LTDA

**CPF/CGC:** 13.086.046/0001-17

**DEPOSITÁRIO:** MANOEL PRADO VASCONCELOS FILHO

**RECURSO:** NÃO HÁ

**ÔNUS/PENHORA:** CONSTA

**SITUAÇÃO DO BEM:** A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

**VALOR DA DÍVIDA EM SETEMBRO/2008:** R\$ 16.279,86 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

**PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO:** NÃO AUTORIZADO

**AVALIAÇÃO DO BEM EM 03/12/2008:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**BEM(NS) PENHORADO(S):** 01 (UM) IMÓVEL SOB NÚMERO 61, SITUADO NA RUA CAPITÃO MANOEL GOMES (ANTIGA RUA "D"), BAIRRO SANTOS DUMONT, NESTA CIDADE, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: CASA DE ALVENARIA E TELHAS, DIVIDIDA EM UM SALÃO, CONTENDO DUAS PORTAS DE FERRO ONDULADO, BANHEIRO EM PÉSSIMO ESTADO, E UM DEPÓSITO NO FUNDO, PINTURA EXTERNA NOVA E INTERNA EM RUIM ESTADO, TETO, EM SUA MAIOR PARTE, FORRADO COM GESSO. O TERRENO É PRÓPRIO E MEDE 7,50m (SETE METROS E MEIO) DE LARGURA, NA FRENTE E NO FUNDO, POR 30m (TRINTA METROS) DE FRENTE A FUNDO EM AMBOS OS LADOS, REGISTRADO SOB NÚMERO 12.317, FLS. 284/285, 2º, 3-Q, 3ª ZONA, COMARCA DE ARACAJU.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 17 de julho de 2009, nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_, Denise de Sousa Montalvão Monteiro, eu, \_\_\_\_\_, Cláudio Marcelo Barbosa de Santana e eu, \_\_\_\_\_, Edson de Jesus Costa, \_\_\_\_\_, Técnicos Judiciários, respectivamente, da 1.ª, 2.ª e 4.ª Varas, digitamos e eu, \_\_\_\_\_, José Leite dos Santos, eu, \_\_\_\_\_, Klédia Dantas de Mendonça, e eu, \_\_\_\_\_, Aparecida Gonçalves Bandeira, Diretores da Secretaria, respectivamente, da 1.ª, 2.ª e 4.ª Vara Federal, subscrevemos este, que vai devidamente assinado pelos MM. Juizes Federais.

**FÁBIO CORDEIRO DE LIMA**

*Juiz Federal Substituto, no exercício  
da titularidade da 1.ª Vara – SJSE*

**RONIVON DE ARAGÃO**

*Juiz Federal da 2.ª Vara – SJSE*

**FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU**

*Juiz Federal Substituto da 2.ª Vara – SJSE*

**ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

*Juiz Federal da 4.ª Vara – SJSE*